



LEI Nº 1.324, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1984

Faz doação de faixa de terreno ao Espólio de Edson Roque Costa.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Espólio de Edson Roque Costa, a faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, na qual o extinto construiu sua casa residencial, devidamente licenciado pelo Alvará nº 2.266, de 30 de março de 1.966.

Art.2º - A faixa de terreno em questão está localizada no beco ao qual se tem acesso pela atual Rua Virgílio Gruppi, Bairro Santa Rita, nesta cidade, e mede cerca de 34,00 m. (trinta e quatro metros) pela linha de frente para o citado beco, 23,00 m. (vinte e três metros) pela linha dos fundos confrontando com a antiga via férrea ou Rua Sarah Gotti, 7,50 m. (sete metros e cinquenta centímetros) pela lateral direita divisando com José Marçal ou quem de direito, e 23,30 m. (vinte e três metros e trinta centímetros) pela lateral esquerda confrontando com Antonio Tobias da Rocha ou quem haja de confrontar, perfazendo, aproximadamente, 441,75 m<sup>2</sup>. (quatrocentos quarenta um metros e setenta e cinco centímetros quadrados).

Art.3º - Correrão às expensas do donatário as despesas decorrentes desta doação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos seis dias do mês de dezembro de 1984.

  
José Wagner Fervero  
Prefeito Municipal